



**DECRETO NÚMERO 5817 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Concede permissão de uso de imóvel que específica à APU – Associação Amigos da Praia do Ubatumirim e revoga o Decreto nº 3.788/2001.”

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o parecer da Secretaria de Educação favorável à permissão de uso do próprio municipal;

Considerando que a APU – Associação Amigos da Praia do Ubatumirim é entidade representativa dos habitantes daquele bairro;

Considerando o que consta dos autos SAU/1672/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à APU – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PRAIA DO UBATUMIRIM, a permissão de uso de caráter precário do imóvel público localizado no loteamento Canto do Iriri, Praia Ubatumirim, com metragens e confrontações descritas na matrícula nº 42.894.

**Art. 2ª** – O local será utilizado pela permissionária, para fins de instalação de sua Sede.

**Art. 3º** - A permissionária, enquanto perdurar a permissão, deverá manter a integridade das instalações e acessórios do imóvel, ficando vedada qualquer alteração, sem prévia autorização da municipalidade.

**Parágrafo Único.** O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na imediata revogação da permissão, sem quaisquer direitos de retenção ou indenização.

**Art. 4º** - A permissionária deverá concluir as instalações no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de revogação da permissão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.788/2001.



**Decreto 5817/13**  
**Fl.: 2-2**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 21 de novembro de 2013.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CG/epgp.